ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura"

Encaminhe-se ao
Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Presidente

PEDIDO DE INFORMAÇÃO N.º 016 /2015

Gabinete do Vereador, 12 de fevereiro de 2015.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito o seguinte PEDIDO DE INFORMAÇÃO:

Foi aprovado nesta Casa o Projeto de Lei que autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com o Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul, IPERGS, o que resultou na Lei n.º 6.015, de 27 de outubro de 2014. Diante da matéria veiculada no Jornal Ibiá da última segunda-feira, 09 de fevereiro, pergunto: Por que a agência do IPE em Montenegro continua sem atendimento? Ocorreu a cedência do servidor autorizada pela supracitada lei? Quando? Em caso negativo, por que isso não aconteceu? Existe previsão para tal cedência tendo em vista os termos do art. 2º da referida lei?

Vereadora Rosemari Almeida
PP

Proposição elaborada e redigida pelo Gabinete da Vereadora Rosemari Almeida